



Ofício nº 023/2019 – Coordenadoria Administrativo Financeira - GABPREF

Sobral(CE), 21 de novembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor,
David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 13, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2019, realizado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral. O valor desse processo importa na quantia de **R\$ 176.655,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.


OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

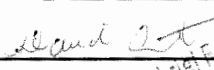
Aquisição de mobiliário para todos os ambientes administrativos conforme condições, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas em anexo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral.

DOTAÇÕES: 02.01.04.122.0116.2.045.44.90.5200

Fonte de Recurso: 1.920.0000.00 - Operação de Crédito

Atenciosamente,


Ana Lúcia Jacinto Alves
Gerente de Pessoas e Suporte Administrativo

<p>PEDIDO DEFERIDO EM: <u>25/11/2019</u>  David Gabriel Ferreira Duarte Chefe do Gabinete do Prefeito Prefeitura de Sobral/CE</p>
<p>PEDIDO INDEFERIDO EM: ____/____/____</p>

Ilmo.
David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO OFÍCIO Nº 023/2019 – GABREF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTD ATA	QTD SOLICITADA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	FORNECEDOR
16	Modelo de estação com 01 módulo com conexão em gota e atendimento.	15	7	R\$ 3.750,00	R\$ 26.250,00	2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
17	Modelo de estação com 01 módulo, 02 painéis médios 135 cm.	30	7	R\$ 2.660,00	R\$ 18.620,00	2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
18	Modelo de estação com 01 módulo, 02 painéis médios 150 cm.	30	15	R\$ 2.760,00	R\$ 41.400,00	2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
27	Complemento de estação de trabalho 60 cm, com 01 painel baixo.	25	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
30	Armário baixo 90 cm	50	25	R\$ 669,00	R\$ 16.725,00	2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
31	Armário médio com 02 portas de correr	50	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
32	Armário alto com 02 portas de correr	80	40	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00	2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
33	Gaveteiro volante	100	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00	2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
VALOR ADESÃO						R\$ 176.655,00



JUSTIFICATIVA

O Gabinete do Prefeito, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2019 realizado pelo **Ministério Público do Estado de Rondonia**, que tem por objeto **aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral.**

O Paço municipal de Sobral é uma obra relevante no panorama da arquitetura moderna no Ceará. Foi edificado em 1979 e teve como autor do projeto o arquiteto Neudson Braga, ilustre e renomado professor. Em sua primeira versão dispunha de 4 pavimentos e uma cobertura contidos em um prisma de base quadrada acoplado a uma esplanada ampla, onde estão dispostos o auditório, cantina, e os espaços abertos, destinados a eventos, exposições e mostras e a circulação das pessoas. Há cerca de vinte anos sofreu uma reforma com acréscimo de mais um pavimento e um elevador privativo e um largo remanejamento das funções internas configuradas na adoção de um padrão de estrutura panorâmica nas estações de trabalho e, até o momento, grande parte do mobiliário utilizado pelos servidores que desempenham suas atividades no Palácio Municipal de Sobral foi adquirido no ano de 1999.

Importante ressaltar que no decorrer de vinte anos, diversos móveis sofreram avarias e, em virtude da ampliação dos quadros técnicos atendendo ao crescimento das demandas, do volume de trabalho necessário para manter a máquina pública em perfeito funcionamento, o quadro de servidores conseqüentemente majorou, uma vez que o município de Sobral – CE, nos últimos anos, tem se tornado referência na prestação dos serviços públicos, na infraestrutura da cidade e na geração de renda.

Tais fatos podem ser comprovados comparando os dados do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal entre os anos de 2005 e 2016, conforme adiante exposto.

RANKING
IFDM CONSOLIDADO : SOBRAL (2005)
POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RANKING DO IFDM - Consolidado

Nacional	Estadual	IFDM Consolidado	UF	Município
1034°	2°	0.6904	CE	Sobral
1566°	3°	0.6492	CE	Paraipaba
1627°	4°	0.6453	CE	São Gonçalo do Amarante
1635°	5°	0.6448	CE	Maracanaú
1782°	6°	0.6339	CE	Icapuí
1806°	7°	0.6318	CE	Fortaleza
1828°	8°	0.6304	CE	Caucaia
1965°	9°	0.6204	CE	Horizonte
2003°	10°	0.6175	CE	Juazeiro do Norte
2048°	11°	0.6149	CE	Aracati

RANKING
IFDM CONSOLIDADO : SOBRAL (2016)
POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RANKING DO IFDM - Consolidado

Nacional	Estadual	IFDM Consolidado	UF	Município
146°	2°	0.8355	CE	Sobral
246°	3°	0.8199	CE	São Gonçalo do Amarante
435°	4°	0.7997	CE	Maracanaú
456°	5°	0.7983	CE	Horizonte
466°	6°	0.7975	CE	Jijoca de Jericoacoara
481°	7°	0.7956	CE	Frecheirinha
739°	8°	0.7737	CE	Tianguá
745°	9°	0.7735	CE	Varjota
850°	10°	0.7678	CE	Icapuí
1147°	11°	0.7505	CE	Iguatu

O fato é que, num intervalo de onze anos, o município de Sobral passou da posição nº 1034 para a de número 146 no ranking consolidado nacional do IFDM.

Ainda, no que tange ao Paço Municipal, a edificação está completando 40 anos e, ao longo dos anos foi se estruturando à medida que as secretarias foram se instalando. Conforme o passar



dos anos, o número de servidores trabalhando no edifício cresceu consideravelmente, a ponto que se fez necessário uma reestruturação no layout de forma pensada e organizada com um mobiliário mais moderno e adequado afim de acomodar todas essas pessoas e definir de forma clara seus setores. O mobiliário existente é muito antigo e não se adequa no novo projeto de layout, já que suas dimensões são grandes e ocupam uma área maior, bem como o espaço disponível é limitado para a quantidade de servidores que trabalham nesse edifício.

O fato é que as mesas se encontram danificadas e as cadeiras em situações precárias, muitas delas rasgadas e quebradas, contendo gaveteiros quebrados, chegando a faltar gavetas. Existe ainda uma insuficiência na quantidade de armários, não sendo possível atender a todos os servidores e, além disso, muitos deles estão danificados, faltando gavetas ou quebrados.

Isso porquê a grande maioria dos móveis utilizados pelos servidores atualmente foram adquiridos há duas décadas e, em que pese o município ter adquirido outras peças de mobiliário durante o lapso temporal de vinte anos, tais aquisições somente supriram demandas momentâneas e pontuais, não englobando todo o Paço Municipal, causando assim uma despadronização.

Dito isso firma-se a importância de estabelecer novos conceitos gerenciais e administrativos o que impõe um novo desenho, novos layouts para cada secretaria. Ao estabelecer a necessidade de mudanças e uma nova apropriação dos espaços a organizar, importância indiscutível cabe ao mobiliário.

Quanto a utilização do registro de preços, Ensina Ronny Charles, na obra "Leis de Licitações Públicas Comentadas" (p. 84, 2011), que é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição gradual de bens.

Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração, podendo outros órgãos aderir tais atas, desde que devidamente autorizados pelos órgãos administradores, bem como a devida previsão editalícia.

A opção pela adesão se deve ao fato de a verba utilizada para a compra do mobiliário desejado ser fruto de uma operação de crédito específica, a qual deverá ser utilizada num prazo de três meses, o que inviabiliza a confecção de uma licitação.

Alfina

Importante mencionar que o município fez o planejamento do mobiliário que necessitaria adquirir, com quantitativo e especificação definida, porém, em virtude do exíguo tempo para a utilização da verba, mostrou-se impossível a realização de uma licitação de grande porte, a qual duraria mais de três meses desde seu início até a conclusão.

Nesses termos, a melhor opção seria a realização de uma adesão, procedimento legal e amplamente difundido, garantidor dos princípios administrativos, uma vez que toda ata de registro de preço é precedida de uma licitação prévia e a possibilidade de sua utilização por outros órgãos é um procedimento que garante a eficiência administrativa e a economicidade, uma vez que permite a aquisição de materiais e serviços por diversos órgãos e pelo menor preço.

Ainda na fase de negociação e tratativas da operação de crédito, iniciou-se o levantamento do que precisaria ser adquirido, porém seria inviável a realização de uma licitação sem a certeza de que a transação lograria êxito. Assim, entendeu-se ser prudente a realização do certame somente após a garantia de que a verba seria liberada. Ocorre que o prazo dado para a efetiva utilização da verba se mostrou extremamente curto, o que inviabilizou o certame, sendo necessária a confecção de adesão, caso contrário, o município se veria impossibilitado de adquirir novos móveis para atender sua demanda.

Em conclusão, é certo que a Administração Pública, em suas aquisições, não está atrelada sempre ao objeto de pior qualidade por ser mais barato, devendo, ao contrário, priorizar os bens de melhor custo-benefício, tal qual o mobiliário em questão.

Ante o exposto, solicito as providências cabíveis para a realização do feito.

Atenciosamente,



Ana Lúcia Jacinto Alves

Gerente de Pessoas e Suporte Administrativo